

44ª Zona Eleitoral	12
Editais	12
46ª Zona Eleitoral	13
Editais	13
55ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	17
Atos	17
Portarias	17

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO PRE Nº 686, de 20.10.2017

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal, e de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 82.939/2016,

Resolve:

1) Efetuar a lotação provisória na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, dos seguintes nomeados, que exercerão suas atribuições na Central de Biometria do Município de Vila Velha-ES:

- a) MATEUS CRUZ TAMIASSO;
- b) LORENA CRAVO VALLANDRO;
- c) IGOR REZENDE DE BARROS;
- d) GLEIDE MARIA DE REZENDE;
- e) RENATO GONÇALVES GROSSI

2) Efetuar a lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, do cargo de Analista Judiciário, área apoio especializado, especialidade Medicina, da seguinte nomeada:

- a) GABRIELA BISPO PIMENTA

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 453, DE 09/10/2017.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21271/2015, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Cristina Carmélia da Silva**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 452, DE 17/10/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13322/2012, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o